

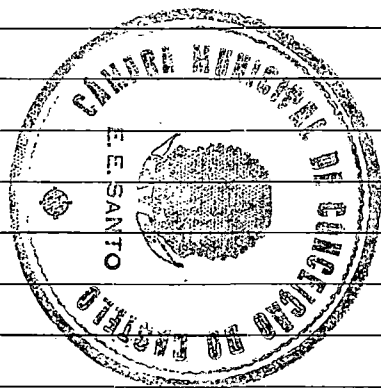


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 008/87.

N.º 708

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	
APRESENTADO EM SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1987.	
APROVADO EM SESSÃO DE 08 DE SETEMBRO DE 1987.	
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., EM 09 DE SETEMBRO DE 1987.	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI - Nº 008/87

DISPOË SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA


O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo - 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Declarar de UTILIDADE PÚBLICA, a Praça de Esportes do Esporte Clube Jatobá, localizada na comunidade de Jatobá, neste município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Artigo - 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo - 3º Ordeno, portanto a todas às autoridades que cumprem e façam cumprir como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGÔSTO DE 1987.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/87

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar aos ilustres compa
nheiros o presente projeto que solicita autorização legislativa para decla
rar de **UTILIDADE PÚBLICA** a praça de Esportes do Esporte Clube Jatobá, com
sede na comunidade do mesmo nome neste município.

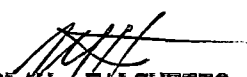
O Esporte Clube Jatobá, instituição social sem fins
lucrativos, com mais de 20 (vinte) anos de fundação e funcionamento ativo,
presta serviços relevantes a comunidade trata-se pois da unica area de la
zer que dispõe. Realiza-se nesta area a pratica de diversas modalidades de
esportes, anexa ao campo encontra-se instalada uma escola municipal, onde
os alunos utilizam o campo para as diversas praticas de aula.

A praça de esportes que ora pedimos o apoio a essa
dinamica casa de Leis, trata-se da mais justa solicitação tendo em vista
a necessidade de se transformar ali numa grande area de lazer que provalmen
te servirá a muitas comunidades. Este aditivo que no momento estamos apoian
do e lançando redundará em recursos financeiros a nivel federal, estadual e
municipal.

Pelo exposto, este Executivo conta decisivamente com
o apoio unanime e incondicional dos nobres vereadores que muito bem repre
sentam esta casa.

Nesta ocasião reiteramos os nossos protestos da mais
pura considração e alto apreço.

Atenciosamente


NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

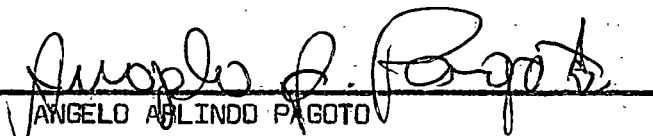
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 008/87.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 008/ 87, que dispõe sobre DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei conforme redigido.


Sala das Sessões, em 08 de Setembro de 1987.



ANGELO ARLINDO PAGOTO



ALDI MARIA CALIMAN TERRA



LAURO EDVAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 008/87.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 008/87, que dispõe sobre DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, Projeto este de autoria DO EXMO. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto de lei conforme redigido.

Sala das Sessões, em 08 de Setembro de 1987.



JOSIAS VIEIRA DE MELO



LAURO EDVAR LOPES



ANGELO ARLINDO FAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo


Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 708

Protocolado em 25 / 08 / 19 87


Respondido em 09 / 09 / 19 87

Ofício n. 40/87


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 25 / 08 / 19 87


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em ÚNICA discussão por
UNANIMIDADE


Sala das Sessões, 08 / 09 / 19 87


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 09 / 09 / 19 87


PRESIDENTE